SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 05 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4177

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RATIFICAÇÃO DA DL. N.º 04/2026

REF. Processo Administrativo Nº 000011/2026.
REF. Dispensa de Licitação N.º 04/2026.
ASSUNTO: Decisão de Autorização e Ratificação da Contratação – Art. 72, VIII da Lei n.º 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
1. DA AUTORIZAÇÃO:
Conforme decisão da Diretora de Serviços Executivos já anexada a este processo, é possível notar que os demais setores cumpriram corretamente com suas funções, tendo sido seguido o rito previsto no art. 72 da Lei nº 14133/2021, atendendo-se os trâmites e requisitos legais exigidos pelo novo regime jurídico de contratações públicas, o que culminou na obtenção de proposta claramente vantajosa para Administração Pública (conforme minuciosamente descrito pela Diretora de Serviços Executivos), abaixo dos valores previamente orçado pela administração, sendo tal proposta originada de proponente do ramo da contratação, que comprovou corretamente sua habilitação/qualificação, nos moldes exigidos nestes autos.
Registro que, para aferição da estimativa da despesa e coleta de elementos aptos a justificar o preço e a razão da escolha do contratado, não foram realizadas apenas cotações diretas junto a potenciais fornecedores, tendo sido realizadas, também, a aferição de preços com base nos valores que constavam no site "compras.gov" (com descrições o mais próximas possíveis), verificando-se, também, os preços das peças (considerando-se o valor do frete) anunciados no site da montadora/fabricante do veículo, fatores que demonstram que o preço praticado se encontra dentro do valor de mercado, sendo justificável pagar-se um pouco a mais, contratando-se uma concessionária autorizada, de forma a dar maiores garantias à qualidade da execução do serviço, o que demonstra zelo com o bem público.
Portanto, a dispensa de licitação pelo baixo valor é perfeitamente justificada, eis que autorizada pelo inciso I do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está muito abaixo do teto legal de dispensa pelo valor, considerando não ter sido realizada, neste exercício financeiro, quaisquer outras contratações deste "ramo de atividade".
Esclareço que o pagamento não se dará por cartão de pagamento, considerando que tal comando da lei é meramente preferencial e que este pequeno órgão, embora esteja avançado (já até mesmo utilizando o PNCP, embora desobrigado pelo art. 176 da lei 14133/2021) na implantação da Nova lei de licitações, ainda não dispõe de tal metodologia de pagamento, não havendo razões para não se concluir o processo por conta de um comando de natureza facultativa, pelo contrário, a facultatividade de tais comandos existe justamente como estímulo para que os Municípios pequenos (com estruturas menores) apliquem desde logo a nova lei de licitações, sem impedimentos, enquanto adotam as providências necessárias para se adaptarem completamente à nova legislação.
Para formalização contratual deverá ser verificada a determinação de assinatura de 2 (duas) testemunhas e previsão de pagamento em 10(dez) dias.
Por fim, determino que sejam providenciados todos os trâmites para a célere assinatura do instrumento contratual, seguidas das publicações, que deverão se dar nos moldes mencionados pelo Procurador Jurídico em seu Parecer.
2. DA RATIFICAÇÃO:
2.1. Do Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços (por escopo) Especializados de Revisão Periódica, Preventiva e Corretiva do Veículo Oficial – Placa RKU2B09 da Câmara Municipal de Duas Barras – (RJ), conforme descrições e condições descritas no Termo de Referência da contratação e seus anexos.
2.1.1 Da Contratada: WW Pádua Veículos e Peças Ltda (Titoneli Cordeiro | RJ).
2.1.2 Do CNPJ: 03.857.486/0002-58.
2.1.3. Do Valor: R$ 10.605,00 (dez mil e seiscentos e cinco reais).
2.1.4 Dos Itens: Lote Único.
2.1.5 Do Veículo: Virtus Placa RKU2B09 Ano/Modelo 2020/2021.
3.CONSIDERAÇÕES FINAIS:
3.1.Das Exposições: Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Autoridade Superior **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e anexos.
3.2. Da Publicação: Visando a eficácia dos atos, publique-se no D.O.M., no site oficial da CMDBRJ e afixe no átrio de entrada da CMDB.

Assinado Digitalmente na Data Gerada Pelo Sistema Por:

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:108EA6D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4472 / 26 = CREDITO SUPL PREFEITURA = REPUBLICADO.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 4.686,72 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

***Republicado por incorreção**

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
020300.0412200052.007	31901101	13	150000000000		R$ 1.100,00
020300.0412200052.007	31911300	16	150000000000		R$ 586,72
021000.2781200202.028	31911300	212	150000000000		R$ 1.000,00
021400.1812200242.033	31901300	302	150000000000		R$ 1.000,00
021800.1512200362.035	31911302	367	150000000000		R$ 1.000,00
020300.0412200052.007	31909400	15	150000000000	R$ 1.100,00	
020300.0412200052.007	31909400	15	150000000000	R$ 586,72	
020300.0412200052.007	31909400	15	150000000000	R$ 1.000,00	
020300.0412200052.007	31909400	15	150000000000	R$ 1.000,00	
020300.0412200052.007	31909400	15	150000000000	R$ 1.000,00	
TOTAL				R$ 4.686,72	R$ 4.686,72
Decreto Nº 4472/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7343410A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074 / 26 = LICENÇA PRÊMIO A ELIANE PINHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e
Considerando o art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 006/2018,

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Eliane Pinheiro – mat. 1.769, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **01 (um) período de 03 (três) meses** de Licença Prêmio a serem gozadas de forma consecutiva, conforme Processo Administrativo nº 1.359 / 2.026, de 26 / 06/ 2026.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 03 de agosto de 2.026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 04 de agosto de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D7A67BCB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social;
CONSIDERANDO as atribuições dos entes federados na gestão do Programa Bolsa Família, conforme normativas federais vigentes;
CONSIDERANDO a importância da atuação integrada dos órgãos municipais para garantir o acesso às políticas públicas, a permanência e o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações relacionadas ao cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Mendes/RJ.
Art. 2º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família terá caráter consultivo, propositivo e de articulação intersetorial, competindo-lhe:
I – promover a articulação permanente entre as políticas de Educação, Saúde e Assistência Social no acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
II – monitorar os indicadores de acompanhamento e cumprimento das condicionalidades do Programa no âmbito municipal;
III – analisar situações de vulnerabilidade que impactem o cumprimento das condicionalidades, propondo estratégias integradas de enfrentamento;
IV – apoiar tecnicamente as equipes responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades nos respectivos setores;
V – propor fluxos, procedimentos e ações intersetoriais que contribuam para a melhoria da gestão do Programa no Município;
VI – acompanhar e apoiar a execução das orientações emanadas dos órgãos gestores federais e estaduais do Programa Bolsa Família;
VII – estimular o uso qualificado das informações dos sistemas oficiais, observadas as normas de proteção de dados pessoais;
VIII – elaborar, quando necessário, planos de ação intersetoriais para enfrentamento das fragilidades identificadas no acompanhamento das condicionalidades;
IX – apoiar ações de formação e capacitação intersetorial dos profissionais envolvidos na gestão e execução do Programa.
Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social, que exercerá a coordenação da Comissão;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º Os representantes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.
§ 2º A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, vedado o pagamento de qualquer espécie de remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária pelo exercício dessa função.
Art. 4º A Comissão reunir-se-á ordinariamente em periodicidade definida por seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua coordenação.
§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota.
§ 2º As decisões da Comissão serão registradas em atas ou relatórios técnicos.
Art. 5º A Comissão poderá instituir grupos de trabalho intersetoriais, de caráter temporário, para tratar de temas específicos relacionados ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família.
Art. 6º A Comissão deverá manter articulação com a Comissão Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família, bem como com os órgãos gestores estaduais e federais, observadas as respectivas competências.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação da Comissão, observada a legislação vigente.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Mendes (rj), 04 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:36D3906E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 336/2026 DE 04 DE JULHO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição de fiscal acostados ao processo administrativo de n 4096/ 2026.

RESOLVE:
Art. 1º – Designar os seguintes agentes públicos como fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Processo nº 2107/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2022, cujo objeto écontratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da Superintendência da Atenção Básica e da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Santa Maria.**, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mendes:**

PABLO BRAZ LIMA - MAT. 6096
ELIÚCHA DOS SANTOS VEIGA MAIA.MAT N°3538
Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias em especial a portaria 216/2026 de 14 maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes, 04 de agosto de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:76811AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 334/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Concede estabilidade a servidor público municipal."

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO, as Avaliações de desempenho e os Pareceres emitidos pela Comissão de Desenvolvimento Funcional dos servidores efetivados em estágio probatório, nomeada pelo Decreto n° 037/2026 de 18 de março de 2026., em consonância com a Lei Municipal 1469/2011.

CONSIDERANDO, que os titulares de pasta, avaliaram os servidores de "per si" e os documentos encontram-se arquivados.

CONSIDERANDO, finalmente, o cumprimento da carta constitucional.

RESOLVE:
Art.1°- Conceder estabilidade no serviço Público Municipal aos aprovados em seus respectivos estágios probatórios.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
MICHELE CALIXTO NAZARETH	3750	MERENDEIRA	01/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BBCFD7BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2026 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a demissão de servidora por infração ao Estatuto dos Servidores, conforme apurado no Processo Administrativo nº 707/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDES, **JORGE HENRIQUE COSTA DE LIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, por meio da Portaria nº 024/2026, de 16 de janeiro de 2026, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas por servidora pública municipal no exercício de suas funções;
CONSIDERANDO as conclusões constantes do Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 707/2026, que recomendou a aplicação da penalidade de demissão, nos termos do Estatuto dos Servidores do Município de Mendes;
CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal, que acolheu o Parecer Final e homologou as conclusões apresentadas pela Comissão no Processo Administrativo nº 707/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de **demissão** à servidora **Sra. B. C. de C. M.**, matrícula nº **XX1-1**, com fundamento no **parágrafo único do art. 62** e no **art. 189, II** do Estatuto dos Servidores do Município de Mendes, conforme apurado no Processo Administrativo nº 707/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

Mendes/RJ, 03 de agosto de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A44A76CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/26 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO os princípios insculpidos no "caput" do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração do Processo Administrativo 6572/ 2026.
CONSIDERANDO, finalmente, a defesa do interesse público sob a lente do princípio da transparência da gestão fiscal e o respeito ao erário.

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar, a partir de 04.08.2026, o Srº **ABNER DE ASSIS DOS SANTOS** matricula nº 3524, a Sra **NATALIA DE SOUZA ALVES FERREIRA** - matrícula n° 3458 e o Srº **JONATAN MATEUS BARRETO RICARDO** - Matricula nº 3421 integrantes da Comissão Permanente de PAD Processo Administrativo Disciplinar, nomeados pela portaria, de n° 243/2022, de 12 de setembro de 2022, para apuração dos fatos relacionados aos Processos Administrativos supracitados.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, iniciando a partir da instauração do processo administrativo especifico para tramitação do PAD, sendo autorizado desde já sua prorrogação por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior, em razão da ocorrência de fatos que independam de ato ou decorram de omissão da Administração.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 04 de agosto 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:208B9FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

REFERÊNCIA: PROCESSOS ELETRÔNICOS Nº 5983/2026 E 6818/2026
DATA E LOCAL:03/08/2026, às 15h, na Sede da Prefeitura Municipal de Mendes/RJ.

COMISSÃO (DECRETO Nº 037/2026): Helen Ribeiro dos Santos Silva, Anna Caroline Labão Leitão e Cleber Wilson de Souza.

OBJETIVO: Análise técnica e julgamento das avaliações de desempenho de servidores em estágio probatório, conforme Art. 41 da CF e Lei Municipal nº 1.469/11.

DELIBERAÇÕES DO COLEGIADO:
1. HOMOLOGAÇÃO:A Comissão manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do estágio probatório das servidoras **MELISSA PINHEIRO FERNANDES (**Matricula nº 3676) e **CIBELE CARVALHO PEREIRA** (Matricula nº 3767), ocupantes do cargo de Operador de Tratamento de Água, por cumprir integralmente os requisitos legais e regimentais.
FECHAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada, lida e aprovada, sendo assinada digitalmente pelos membros presentes. Ressalte-se que a presente Ata colhe as assinaturas dos membros integrantes da primeira reunião desta Comissão, conforme orientação expressa da Secretaria de Administração e Modernização da Gestão.

Mendes/RJ, 03 de agosto de 2026.

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

ANNA CAROLINE LABÃO LEITÃO

CLEBER WILSON DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ACD508F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO DE CONTRATO N°093/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2819/2024

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL eMAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. LTDA CNPJ (MF) sob o nº61.074.175/0001-38

DO OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa especializada em Seguro veicular VERSA, ano 2024, placa SRG7E98, pertencente a Secretaria de Assistência Social cedido pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS -SEDSODH, pelo período de 01 (um) ano, com cobertura nacional contra danos materiais decorrentes de sinistros de roubo ou furto dentro do Estado do Rio de Janeiro, incêndio, colisão, danos causados pela natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

DO VALOR

Item	Contratação Seguro veicular VERSA O KM, ano 2024	QTD	VALOR ORIGINAL	VALOR ATUAL
01	Casco – compreensiva Acidente por passageiro Danos materiais a terceiros Danos corporais a terceiros Danos morais Assistência 24h completa – rede diferenciada	1	R$1.988,46	R$1.900,00

DO PRAZO
Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato de Serviços n°093/2024, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas na Lei Federal n°14.133.2021, combinado com o contrato originário, passando a vigorar o presente termo de 28 de junho de 2026 a 27 de junho de 2027.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 27 de junho de 2024.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3FF39390

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONTRATUAL ENTRE ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4824/2025

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Educação e ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

DO OBJETO CONTRATUAL
O presente Termo tem por objeto a rescisão parcial do Contrato nº 026/2026, permanecendo integralmente vigentes e inalteradas as disposições contratuais relativas aos demais itens não abrangidos pelo presente instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão parcial decorre do indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela CONTRATADA, conforme decisão constante do Processo Administrativo nº 4824/2025. Considerando a decisão administrativa que indeferiu o pedido de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e diante da impossibilidade de manutenção dos preços originalmente pactuados para os itens ora relacionados, as partes ajustam a rescisão parcial do instrumento, exclusivamente quanto aos referidos itens.

DOS ITENS RESCINDIDOS
Ficam rescindidos, a partir da data de assinatura do presente termo, os itens: Item 11 – Alho; Item 12 – Alho (Cota Reservada); Item 15 – Arroz; Item 16 – Arroz (Cota Reservada); Item 22 – Banana; Item 23 – Banana (Cota Reservada); Item 27 – Beterraba; Item 38 – Café; Item 50 – Peito de Frango; Item 51 – Peito de Frango (Cota Reservada); Item 68 – Feijão Carioca; Item 69 – Feijão Preto; Item 87 – Iogurte Natural; Item 88 – Iogurte Natural (Cota Reservada); Item 95 – Leite em Pó; Item 96 – Leite em Pó (Cota Reservada); Item 100 – Maçã; Item 101 – Maçã (Cota Reservada); Item 105 – Manteiga; Item 106 – Manteiga sem Lactose; Item 108 – Macarrão Espaguete; Item 110 – Macarrão Parafuso; Item 114 – Milho de Pipoca; Item 115 – Milho Verde Cozido; Item 118 – Óleo; Item 120 – Ovo; Item 121 – Ovo; Item 123 – Pepino; Item 145 – Trigo para Quibe; e Item 149 – Vinagre, do Contrato nº 026/2026.
Em razão da presente rescisão parcial, o valor contratual será reduzido em R$ 731.705,50 (setecentos e trinta e um mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente exclusivamente aos itens acima relacionados. 3.3. O valor remanescente do contrato, correspondente aos itens que permanecerão vigentes, será de R$ 11.549,00 (onze mil quinhentos e quarenta e nove reais).

DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO DOS DEMAIS ITENS
A presente rescisão parcial não implica a extinção do Contrato nº 026/2026 em sua integralidade, permanecendo a CONTRATADA obrigada ao cumprimento das obrigações referentes aos itens não alcançados por este instrumento. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus respectivos termos aditivos que não forem incompatíveis com o presente Termo.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 6151

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AFB5D101

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a LIÇENCA DE INSTALAÇÃO – LI SMAMA Nº 004/2026, com prazo de validade até 31 de julho de 2028, referente à EXECUÇÃO DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA NA PRAÇA NO BAIRRO JABUTICABEIRAS, LOCALIZADA NA AVENIDA DAS JABUTICABEIRAS, BAIRRO JABUTICABEIRAS – MENDES/RJ. (Processo Administrativo: nº 847/2026)

Mendes, 04 de agosto de 2026.

EDÉLCIO GOMES
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D841C493

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2107/2024

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **QUARKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo, dando continuidade à empresa especializada para eventual prestação de serviços médicos, para atender as necessidades da Superintendência da Atenção Básica e da Diretoria Administrativa do Hospital Municipal Santa Maria.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no Art. 106 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, combinado com termo da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo n° 2107/2024, vigorando o presente termo de 05 de julho de 2026 a 05 de julho de 2027.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A planilha de serviços contratados sofreu um reajuste conforme o índice de correção IGP-M (FGV) de 3,161370 %, tendo em consideração o respectivo prazo, cujo, valor estimado, equivale ao total de R$ 4.860.893,84 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento-Programa do Município de Mendes, Fundo Municipal de Saúde, compromissada por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Funcional Programática: 07.001.10.0028
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0
Fonte do Recurso: 500/600/621/635

CLAUSULA QUARTA - DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 05 de julho de 2024

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BD9D6EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 089/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1534/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **SOGIMA LOCAÇÕES E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste termo, a prorrogação do prazo e o aditivo de valor para a contratação de serviços continuados de locação de equipamentos de informática (computador desktop e nobreak) necessários para manter o funcionamento da parte laborativa dos funcionários, dos atendimentos realizados diariamente e satisfazer as demais necessidades das unidades de saúde do Município de Mendes, conforme estabelecido nas condições do termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no Art. 106 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, combinado com termo da contratação primitiva, conforme justificativa apresentada no processo administrativo n° 1534-2023, vigorando o presente termo de 26 de junho de 2026 a 26 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É dado ao presente Termo Aditivo, considerando os valores originalmente pactuados no Termo de Contrato N° 089/2024 e os devidos ajustes, mediante aos autos na anuência da renovação e conforme a demonstração documental em anexo, a saber, o total anual de R$ 173.762,40 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em razão de fatos supervenientes que tornaram os custos originalmente pactuados insuficientes para a execução das ações previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento-Programa do Município de Mendes, Fundo Municipal de Saúde, compromissada por conta das dotações orçamentárias seguintes:

Funcional Programática: 07.001.10.0028
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0
Fonte do Recurso: 500/600/621/635/659/704

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 26 de junho de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:17433BB6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio a seguinte servidora, no período abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Rogéria Maria Santana Ferreira	101469-2	Auxiliar de Creche	Educação	03/08/2026 a 01/09/2026 – 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 03 de agosto de 2026.

CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:3C64E210

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 6.256, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

A Prefeita de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total e/ou parcial a partir de 08h00min do dia 05 de agosto de 2026 até às 18h00min.

- Avenida Sebastião Manoel Furtado
Bairro: Santa Amália

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 04 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:31E6AA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 6.257, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

A Prefeita de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total e/ou parcial a partir de 00h00min do dia 05 de agosto de 2026 até às 23h59min do dia 05 de setembro de 2026.

- Rua Rita de Jesus - Parque Sucena
- Rua Vereador Hugo Paes - Parque Sucena

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 04 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:4EEA9A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 590, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Senhora LUCIA HELENA SOARES COELHO, CPF 021.***.***-48**,** do cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO, símbolo APM .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 03, de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:6C87F0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 591 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor RAFAEL BEZERRA DE SOUZA MOREIRA, matrícula n.º 101.817-5 da função gratificada de SUBPROCURADOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, símbolo SPGM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:825B3C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 592, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor RAFAEL BEZERRA DE SOUZA MOREIRA, CPF n.º 128.***.***-12 para exercer o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO, símbolo APM. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:ED48E02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conjunto com o Almoxarifado Central torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória para procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, através do Processo Eletrônico SEI nº 020405/000654/2026, nos termos da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para aquisição de materiais de papelaria com a finalidade de assegurar a manutenção do abastecimento das unidades de saúde.
Os interessados em participar deverão se manifestar no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 6 do Decreto municipal 5.569 de 04 de Janeiro de 2024.
Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência no endereçovassourascompras@gmail.com ou solicitar maiores informações através do telefone 0800 748 7813.

Vassouras-RJ, 04 de agosto de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 302295-1

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:54C0198E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Provimento de Sistema de Infusão Contínua (SICI), incluindo os respectivos acessórios e insumos correlatos, visando o tratamento de pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1(CID E10) e para atender os Mandado Judiciais nº 0003127-52.2014.8.19.0065, 0002440-02.2019.8.19.0065 e 0001914-64.2021.8.19.0065 que foram itens desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 900004/2026 e no Pregão Eletrônico nº 900009/2026.
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que receberá propostas comerciais das empresas interessadas no fornecimento dos objetos, conforme as exigências contidas no Termo de Referência, de acordo com o Processo Eletrônico VAS-020405/001010/2026.
A proposta e solicitações do Termo de Referência completo, deverão ser enviados para o endereço eletrônico vassourascompras@gmail.com.

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:D91443E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2022

EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 57/2022

Locatário: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Auto Mecânica Jaú 2005 LTDA ME
Objeto: Reajustar em 2,76 % (Dois vírgula setenta e seis por cento) o valor do aluguel do imóvel situado na Avenida Fernando Pedrosa Fernandes, s/n.°, área privativa 04, Santa Amália, Vassouras/RJ, na forma da cláusula quarta do contrato n.° 57/2022 e com base no índice econômico IGPM/FGV
Valor: A partir de 05/08/2026, o valor mensal do aluguel passará de R$ 12.827,16 (Doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) para R$ 13.181,18 (Treze mil, cento e oitenta e um reais e dezoito centavos), perfazendo o montante anual de R$ 158.174,16 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)
Permanecem inalteradasas demais cláusulase condições previstas no Contrato n.° 57/2022 não modificadas por este Instrumento, inclusive sua vigência, que permanecerá até 04/08/2027

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:DD5A6F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2023

EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2023

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Luciano Vital da Rocha Locação de Veículos LTDA
Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, da contratação, por quilometragem e com motorista, de serviço contínuo de transporte para pacientes em tratamento fora do domicílio, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Bem como, reajustar o valor em 2,76 % (Dois vírgula setenta e seis por cento), conforme o índice acumulado na Tabela IGPM-FGV, na forma da tabela a seguir:

Item	Descrição da linha:	Unidade:	Quantidade estimada:	Valor unitário:	Valor total estimado de até:
1	Vassouras x Volta Redonda e vice-versa	km	112.112 km	Passará de R$ 6,99 Para R$ 7,18	R$ 804.964,16
2	Vassouras x Barra Mansa e vice-versa	km	96.096 km	Passará de R$ 6,99 Para R$ 7,18	R$ 689.969,28
3	Vassouras x Paraiba do Sul e vice-versa	km	80.080 km	Passará de R$ 7,19 Para R$ 7,39	R$ 591.791,20
4	Vassouras x Três Rios e vice-versa	km	91.778 km	Passará de R$ 7,19 Para R$ 7,39	R$ 678.239,42
8	Vassouras x Juiz de Fora e vice-versa	km	95.368 km	Passará de R$ 7,38 Para R$ 7,58	R$ 722.889,44
					R$ 3.487.853,50

Valor total: Até R$ 3.487.853,50 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses, a iniciar em 01/08/2026 e findar em 31/07/2027, podendo ser prorrogada nos limites da lei

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:3290A7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 133 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 133 DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Designa os servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Vassouras para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras.

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;
Considerando o disposto no art.4º da Resolução SES – RJ nº 1058/14.

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **sem ônus**:

Adriana de Fátima Diogo Pinto dos Santos – Farmacêutica – Matrícula 110.461-6
Marcos Paulo Santoro Medina – Veterinário - Matrícula 110.504-03
Fabiana de Souza Leal – Enfermeira – Matrícula 500148-0
Roberta Bentegani – Médica – Matrícula 110.320-2
Rosângela Maria de Souza Diniz – Farmacêutica – Matrícula 110.129-3

Art. 2º -Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2026.
Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:E31D748B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 134 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA N° 134 DE 01 DE AGOSTO DE 2026

Atualiza os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) desta Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica desta Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes servidores:

Brenda Christine Ferreira Pacheco Ribeiro Camões Bernardo - Farmacêutica - Matrícula: 110662-7 - Coordenadora da CFT
Elaine Pereira Alves - Enfermeira - Matrícula: 110.495-0
Fabiana Ramos Vargas - Enfermeira - CPF: 108.XXX.XXX-36
Gisele Novais Vieira - Assistente Social - Matrícula: 110.436-5
Hugo Morelli Barbosa - Cirurgião-Dentista - CPF: 179.XXX.XXX-32

Luana Tashima - Farmacêutica - Matrícula: 110.652-0 - Suplente da Secretaria
Luíza Pereira da Silva Coutinho – Enfermeira - CPF 150.XXX.XXX-27
Marcus Vinicius Pereira - Auxiliar de Enfermagem - Matrícula: 101.040-9
Renato Franco Borges - Médico - CPF: 124.XXX.XXX-77 - Suplente do Coordenador da CFT
Tamires Oliveira de Paula - Enfermeira - CPF: 200.XXX.XXX-86
Tatiana de Paula Furtado - Nutricionista - Matrícula: 302.0601-4
Thayane de Jesus Diogo de Souza Cintra - Farmacêutica - Matrícula: 110635-0 - Secretária da CFT
Valéria Lourença Coutinho Silva - CPF 104.XXX.XXX-71 - Enfermeira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de agosto de 2026, revogando as portarias anteriores.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:5094F8AE



